



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.494/0001-58

LEI N.º 279, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de R\$ 41.000,00 para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 226/2005) crédito especial no valor de R\$ 41.000,00, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de setembro de 2.005.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.494/0001-58

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL		
ORGÃO	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO	15	Utilidade
SUBFUNÇÃO	402	Serviços Urbanos
PROGRAMA	1107	Saneamento Geral
PROJETO	1 173	Const. Edifício de Recolhimento de Lixo-Nova Esperança
Classificação/Otoração	4.4.90.51.07	Obras Não Imobilizáveis R\$ 41.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.494/0001-58

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL		
ORGÃO	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO	511	Saneamento Básico Rural
PROGRAMA	1118	Transporte Rodoviário
ATIVIDADE	2.038	Conservação de Estradas e Pontes
Classificação/Otoração	3.3.90.39.14	Locação de Veículos Automotores R\$ 41.000,00